



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI N.º 2.248, DE 05 DE MAIO DE 2.010.

“Autoriza o Executivo a celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE Órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 035 de 04 de maio de 2010, oriundo do Projeto de Lei n.º 031, de 30 de abril de 2010.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar **CONVENIO** com o **DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE**, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, objetivando a execução conjunta da obra de Construção de canalização a céu aberto do Córrego do Barro Preto, na Avenida Ângelo Ulian, no município de Tabapuã-SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria constante no orçamento vigente.

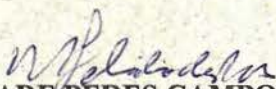
Art. 3º - A obra será executada por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

Art. 4º - Fica ainda, autorizado o Executivo a proceder a abertura de um crédito suplementar decorrente da necessidade do Convênio firmado por Lei, junto a Contabilidade de Prefeitura Municipal.

Parágrafo único – Para cobertura do crédito autorizado neste artigo, serão utilizados recursos financeiros provenientes do **CONVENIO** de que trata o artigo 1º. desta Lei, na forma do artigo 2º.

Art. 5º - Fica também autorizado o Executivo a **ADITAR** o **CONVENIO** de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 05 de maio de 2010.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Diretora Administrativa